



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO N. 11/ 2014

EM 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre a regulamentação da avaliação e fluxo de procedimentos para a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes pertencentes ao Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do CEFET/RJ.

O Presidente do Conselho Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições e em obediência à deliberação do Conselho Diretor, em sua 1ª. Sessão Extraordinária, realizada em 28 de março de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a proposta de Regulamento da Avaliação e Fluxo de Procedimentos para a Concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos Docentes Pertencentes ao Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do CEFET/RJ (em anexo).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Carlos Henrique Figueiredo Alves
Presidente do Conselho Diretor

(Anexo à Resolução 11/2014)

REGULAMENTO DA AVALIAÇÃO E FLUXO DE PROCEDIMENTOS PARA A CONCESSÃO DO RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS AOS DOCENTES PERTENCENTES AO PLANO DE CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO DO CEFET/RJ.

Art. 1º Esta resolução dispõe sobre a regulamentação da avaliação, aprovação e fluxo de procedimentos para a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), no âmbito do CEFET/RJ, aos docentes pertencentes à Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

Parágrafo único. Para fins do disposto no *caput* deste artigo serão atendidas, além das disposições contidas nesta resolução, as condições de que trata a Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; as orientações expedidas pelo Conselho Permanente do Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC), instituído pela Portaria MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013 e as emanadas por ato do Ministério da Educação.

Art. 2º O RSC não deve ser estimulado em substituição à obtenção de títulos de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado).

CAPÍTULO I DO PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DO RSC

Art. 3º O processo de avaliação para a concessão do RSC será conduzido pela Comissão Permanente do Pessoal Docente (CPPD).

Art. 4º O docente deverá formalizar a solicitação do RSC no nível pretendido, por meio do preenchimento do formulário disponível no Anexo I desta resolução e, posteriormente, providenciar seu protocolo.

Art. 5º Deverá acompanhar o formulário de solicitação do RSC o relatório descritivo elaborado pelo docente, bem como toda a documentação comprobatória referente às atividades nele mencionadas.

§1º Na ausência de documentação comprobatória de atividades desenvolvidas, para o período anterior a 1º de março de 2003, será facultado à apresentação de memorial, que deverá conter a descrição detalhada da trajetória acadêmica, profissional e intelectual do candidato ao RSC, ressaltando cada etapa de sua experiência.

§2º A aceitação da documentação nos moldes preconizados no §1º deste artigo, de atividades realizadas em data posterior a 1º de março de 2003, dependerá de aprovação pelo Conselho Diretor do CEFET/RJ.



Art. 6º O relatório descritivo deverá informar, em ordem cronológica, atividades e ocorrências da trajetória acadêmica, profissional e intelectual do candidato ao RSC, contendo:

- a) capa com a identificação do docente (nome completo, CPF, RG e matrícula SIAPE), identificação da instituição, *campus* e data;
- b) sumário;
- c) descrição do itinerário de formação, aperfeiçoamento e titulação;
- d) descrição da atuação docente;
- e) indicação e descrição de produção acadêmica, técnico-científica, literária e/ou artística;
- f) descrição de atividades de prestação de serviços à comunidade;
- g) indicação e descrição de atividades de administração;
- h) indicação de títulos, homenagens, prêmios e/ou aprovações em concursos;
- i) cópias dos documentos que comprovem as atividades descritas e/ou documentos que as atestem, como previsto no Art. 5º;
- j) formulário de pontuação (Anexo II), relacionando as atividades descritas, a documentação comprobatória e a pontuação correspondente.

Parágrafo único. O relatório servirá de guia para o avaliador, fornecendo informações sobre os documentos que o acompanham, devendo o interessado evitar incluir informações que não sejam comprovadas documentalmente.

CAPITULO II DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Art. 7º Para efeitos de comprovação dos critérios estabelecidos nos Anexos III, IV e V desta resolução são considerados documentos válidos:

- I. os emitidos por meio do SIAPENET;
- II. portarias publicadas nos boletins de serviço da instituição;
- III. carteira de trabalho profissional ou contrato de trabalho;
- IV. diplomas registrados na instituição de ensino, quando for o caso de graduações e pós-graduações;
- V. ata de defesa ou declaração emitida pela instituição de ensino, quando for o caso de graduações e pós-graduações;
- VI. documentos emitidos com certificação digital;
- VII. certificados de cursos ou programas;



- VIII. anotação de Responsabilidade Técnica (ART, RTT ou similar) devidamente recolhida;
- IX. memorial firmado pelo docente e duas testemunhas, sem impedimentos legais, no caso previsto pelo Parágrafo 1º do Art. 5º;
- X. declaração emitida por setor de Gestão de Pessoas quanto à participação em bancas de seleção de servidores temporários, substitutos ou do quadro permanente;
- XI. declarações emitidas por pessoa jurídica;
- XII. declarações ou memorandos emitidos por diretoria, departamento ou coordenadoria da instituição;
- XIII. atas ou memórias emitidas por diretoria, departamento ou coordenadoria da instituição;
- XIV. apresentação de obras e artigos publicados, incluindo teses e dissertações diferentes daquelas apresentadas para cumprir as exigências obrigatórias de titulação para o nível pretendido;
- XV. registro fotográfico, audiovisual ou escrito de apresentação artística.

CAPÍTULO III **DO PROCESSO AVALIATIVO DA SOLICITAÇÃO**

Art. 8º O candidato deverá protocolar e apresentar, no seu *campus* de lotação, o relatório descritivo, bem como a documentação comprobatória, para o setor de gestão de pessoas, ou setor equivalente, ou aquele designado pelo Diretor-Geral do *campus*.

Parágrafo único. O setor responsável, no *campus*, pela comprovação dos documentos deverá encaminhar o pedido do candidato para a CPPD, caso não sejam encontradas divergências, ou devolvê-lo ao candidato para eventual regularização.

Art. 9º O processo de avaliação da concessão do RSC, após a verificação de autenticidade (caso haja necessidade, em documentos que não sejam da rotina da instituição, como atos e portarias) pelo setor responsável de gestão de pessoas do *campus* de lotação do candidato, será conduzido por Comissão Especial composta, obedecidos os seguintes procedimentos:

- I. no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de profissionais externos e os demais de membros internos, todos servidores da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;



- II. os membros internos da Comissão Especial deverão ser sorteados pela CPPD, a partir do Banco de Avaliadores, constituído por servidores da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, assegurada a publicidade dos procedimentos de seleção;
- III. os membros externos deverão ser sorteados a partir do Banco de Avaliadores, constituído por um cadastro nacional e único de avaliadores, servidores da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, assegurada a publicidade dos procedimentos de seleção e de todos os avaliadores selecionados.

Art. 10 Cabe à Comissão Especial:

- I. analisar o relatório descritivo e sua respectiva documentação comprobatória, em consonância com as normas definidas pelo CPRSC e a regulamentação interna do CEFET/RJ;
- II. calcular a pontuação obtida pelo docente;
- III. emitir parecer quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido;
- IV. encaminhar o processo, com seu parecer conclusivo, para a CPPD da Instituição de lotação do docente.

Parágrafo único. A comissão especial terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do processo para encaminhar seu parecer conclusivo à CPPD.

Art. 11 Após o recebimento do processo caberá à CPPD providenciar a ciência do resultado ao interessado e o encaminhamento para prosseguimento dos trâmites administrativos, no prazo de 15 (quinze) dias.

§1º Caso a concessão do RSC seja deferida, cabe ao Diretor Geral homologá-la, por ato administrativo, e encaminhá-la para o DRH a fim de que seja atualizado o valor da Retribuição por Titulação (RT) do docente na folha de pagamento.

§2º Caso a concessão do RSC seja indeferida, o docente poderá interpor recurso, devidamente instruído com razões de fato e de direito, encaminhado à CPPD, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de ciência do processo.

§3º O recurso será enviado à Comissão Especial, para análise por membros integrantes diversos daqueles que procederam à análise inicial, que deverão encaminhar seu parecer conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento do recurso.

§4º Caso prevaleça o indeferimento, novo recurso poderá ser interposto pelo interessado para avaliação final do CPRSC, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de ciência do recurso inicial.



CAPÍTULO IV DOS CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO

Art. 12 Os critérios qualitativos e quantitativos para concessão do RSC, em seus diferentes níveis, bem como seus fatores de pontuação e valores máximos a atingir, são os descritos nos Anexos III, IV e V desta Resolução. O sistema de pontuação é disciplinado da seguinte forma:

- I. o valor máximo que poderá ser atingido pelo docente, em cada um dos níveis do RSC, é de 100 (cem) pontos, obtido pelo somatório da pontuação nas diversas diretrizes de mesmo nível;
- II. para cada diretriz, é estabelecido o valor de 10 (dez) pontos, que poderão ser associados a um peso entre 1 (um) e 3 (três) e, portanto, a pontuação máxima possível em cada uma das diretrizes variará entre 10 (dez) e 30 (trinta) pontos, conforme descrito nos Anexos III, IV e V;
- III. a pontuação total de uma diretriz será o resultado do somatório dos pontos obtidos nos critérios correspondentes, sendo limitada ao valor máximo estipulado pela diretriz;
- IV. para fins de cálculo da pontuação total do docente, serão considerados os pontos obtidos em todo e qualquer critério disponível para pontuação, sendo limitada ao valor máximo de 300 (trezentos) pontos;
- V. a pontuação, em cada critério, é calculada por meio da multiplicação do fator de pontuação pela quantidade de itens da unidade de mensuração adotada para esse critério.

Art. 13 No caso da existência de atividades e ocorrências aplicáveis a diferentes níveis do RSC, caberá ao docente indicar um único nível onde a atividade ou ocorrência será utilizada.

Paragrafo Único Excetua-se do previsto no *caput* deste artigo o cômputo de pontuação da mesma atividade ou ocorrência em dois ou mais níveis do RSC quando a sua mensuração ocorrer mediante tempo de realização, ficando vedada a utilização de período concomitante.

Art. 14 Para que o processo de solicitação do RSC seja aprovado o docente deverá:

- I. obter, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do total máximo do nível pretendido, podendo pontuar esse quantitativo em qualquer um dos níveis, e não apenas no que fará juz;



- II. contemplar obrigatoriamente o nível pretendido com o mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos, equivalente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação mínima necessária.

CAPÍTULO VI **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 15 O processo de solicitação da concessão do RSC ocorrerá em fluxo contínuo, exceto nos períodos de férias coletivas dos docentes, previstas no calendário acadêmico.

Art. 16 Visando à organização interna de procedimentos para análise dos pedidos, a CPPD organizará os processos, por ordem de entrada no protocolo, compondo blocos não superiores a 30 (trinta).

Paragrafo Único A análise efetiva dos processos mencionados neste artigo priorizará os docentes com maior tempo de serviço no CEFET/RJ.

Art. 17 Caberá ao setor responsável pela área de Gestão de Pessoas do CEFET/RJ indicar o local de arquivamento dos processos, cabendo, se possível, a adoção de meios eletrônicos para tal.

Art. 18 Caberá à CPPD do CEFET/RJ analisar os casos em que haja necessidade da compatibilização de nomenclatura para atividades realizadas em períodos diferentes, análise que deverá ocorrer antes do encaminhamento à Comissão Especial.

Art. 19 Qualquer alteração nas disposições previstas nesta Resolução deverá ser aprovada pelo Conselho Diretor do CEFET/RJ e, após, encaminhadas para homologação do CPRSC e publicação pelo MEC antes de sua aplicação efetiva.

ANEXO I **FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DO RSC**

ANEXO II **FORMULÁRIO PARA INDICAR PONTUAÇÃO**

ANEXO III **QUADRO DE REFERÊNCIA DE CRITÉRIOS PARA RSC-I**

ANEXO IV **QUADRO DE REFERÊNCIA DE CRITÉRIOS PARA RSC-II**

ANEXO V **QUADRO DE REFERÊNCIA DE CRITÉRIOS PARA RSC-III**



**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DO RSC
(RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS)**

À CPPD – Comissão Permanente de Pessoal Docente

NOME DO REQUERENTE		R. SIAPE	
DATA DE ADMISSÃO	REG. DE TRAB.	- ATUAL	
UNIDADE	DEPARTAMENTO	ORDENADORIA	
CARGO			
SOLICITA, na forma da Legislação vigente, a realização de sua AVALIAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC), para fins de Retribuição por Titulação (RT), conforme documentação comprobatória anexa.			
RSC SOLICITADO:	<input type="checkbox"/> RSC I	<input type="checkbox"/> RSC II	<input type="checkbox"/> RSC III

Rio de Janeiro, ____ de _____. de _____.

Assinatura do Requerente

G

QUADRO DE REFERÊNCIA DE CRITÉRIOS PARA O RSC-I

I - Experiência na área de formação e/ou atuação do docente, anterior ao ingresso na instituição, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC.		Peso 2 - pontuação máx. 20		
		Fator de Pontuação	Unidade	Quantidade Máxima de Itens
1	Gestão escolar (Direção, Assistente de Direção, Gerente)	0,17	mês	120
2	Gestão Escolar (Supervisão, Coordenação, Orientação Educacional)	0,08	mês	240
3	Exercício de Magistério (Educação Infantil, Básica, Profissional ou Superior)	0,08	mês	240
4	Gestão Iniciativa Privada na Área de Atuação (Presidência, Superintendência, Direção, Gerência, Chefia, Supervisão ou Coordenação em Empresas ou Entidades)	0,17	mês	120
5	Experiência na área de atuação ou formação em nível técnico, administrativo, operacional, comercial ou profissional liberal	0,08	mês	240
6	Participação em Colegiados ou Conselhos de Empresas, Entidades ou Instituições de ensino	0,17	mês	120
7	Atividade em Organizações Sociais ou Assistenciais	0,17	mês	120
8	Atividades na função de instrutor em capacitação ou treinamento em empresas, instituições de ensino ou entidades	0,08	mês	240
9	Atuação como conferencista, palestrante ou consultor	0,40	evento	50
10	Participação em conferência, palestra, seminário, simpósio, colóquio, congresso ou similares	0,17	evento	120
11	Avaliação de projetos, protótipos ou invenções	1,00	evento	20
12	Participação em comissões ou representações institucionais, sindicais ou profissionais	0,17	mês	120
13	Produção de material didático ou implantação de ambientes de aprendizagem, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão ou inovação	1,00	material	20
14	Artigo completo publicado em periódico científico ou apresentação artística em mostras ou similares, na área/subárea do curso	1,00	material	20
15	Revisão técnica, tradução ou organização de material didático ou paradidático em atividades de ensino, pesquisa, extensão ou inovação	1,00	material	20



16	Participação em processos seletivos, em bancas de avaliação acadêmica ou de concursos, grupos de trabalho, oficinas institucionais, visitas técnicas com alunos, projetos de interesse institucional de ensino, pesquisa, extensão ou inovação, projetos ou práticas pedagógicas de reconhecida relevância	0,10	atividade concluída	200
17	Participação no desenvolvimento de protótipos, depósitos registros de propriedade intelectual	5,00	atividade concluída	4
18	Prêmios por atividades científicas, artísticas, esportivas ou culturais	5,00	prêmio	4
19	Organização de eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais, filantrópicos ou culturais	2,00	evento	10

G

II - Cursos de capacitação e/ou graduação na área de interesse institucional.

	Peso 1 - pontuação máx. 10		
	Fator de Pontuação	Unidade	Quantidade Máxima de Itens
20 Participação em conferência, palestra, seminário, simpósio, colóquio, workshop, congresso ou similares	0,25	evento	40
21 Cursos de aperfeiçoamento (carga horária entre 40h e 120h)	5,00	curso concluído	2
22 Cursos de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 120 hs em certificado individual ou soma de até 5 certificados)	10,00	curso concluído	1
23 Cursos de Graduação	10,00	curso concluído	1
24 Participação em curso interno de capacitação organizado por diretoria, departamento ou coordenação do CEFET/RJ	5,00	curso concluído	2
25 Certificação profissional em TI ou software ligado à área de atuação do docente	5,00	certificado	2
Peso 1 - pontuação máx. 10			
	Fator de Pontuação	Unidade	Quantidade Máxima de Itens
26 Cursos de Formação Inicial e Continuada	0,03	mês	300
27 PRONATEC	0,03	mês	300
28 Curso de formação de professores	0,04	mês	250
29 Projeto	0,03	mês	300
30 Ensino Médio	0,03	mês	300
31 Ensino Técnico	0,03	mês	300
32 Ensino Superior (Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogo)	0,05	mês	200
33 Cursos de qualificação profissional	0,03	mês	300
Peso 1 - pontuação máx. 10			
	Fator de Pontuação	Unidade	Quantidade Máxima de Itens
IV - Atuação em comissões e representações institucionais, de classes profissionais, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC.			
34 Participação como TITULAR em Atividades Regulares previstas em Lei, Estatuto ou Regimento (conselhos, colegiados ou comissões de Ética, CPPD, CPA, CIPA ou outras de interesse da instituição)	0,10	mês	96

CG

35	Participação como SUPLENTE em Atividades Regulares previstas em Lei, Estatuto ou Regimento (conselhos, colegiados ou comissões de Ética, CPPD, CPA, CIPA ou outras de interesse da instituição)	0,05	mês	192
36	Participação como TITULAR em conselhos de classe ou profissionais	0,10	mês	96
37	Participação como SUPLENTE em conselhos de classe ou profissionais	0,05	mês	192
38	Membro da gestão sindical (presidente, diretor ou conselheiro)	0,21	mês	48
39	Atuação em comissão externa, ligada à área de atuação do docente, instaurada por outra instituição de ensino	0,14	mês	36
40	Atuação em comitês ou núcleos da instituição	0,14	mês	72
41	Atuação em comitês ou núcleos externos, ligados à área de atuação do docente, instaurados por outras instituições de ensino	0,14	mês	72
42	Participação na análise de processo administrativo, sindicância ou processo ético	1,00	processo	10
43	Trabalho desenvolvido no âmbito do MEC (Cessão)	0,21	mês	48
44	Trabalho desenvolvido no âmbito de conselhos profissionais regionais ou estaduais	0,14	mês	72
45	Comissão ou Grupo de trabalho de caráter pedagógico e NDEs (Núcleos Docentes Estruturantes)	0,14	mês	72
V - Produção de material didático e/ou implantação de ambientes de aprendizagem, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação.		Peso 1 - pontuação máx. 10		
	Fator de Pontuação	Unidade	Quantidade Máxima de Itens	
46	Produção de apostilas, livros didáticos, manuais técnicos, apresentações, roteiros técnicos, culturais ou esportivos ou outros instrumentos didáticos	0,25	material	40
47	Produção de capítulo em apostilas, livros didáticos ou manuais técnicos	0,20	material	25
48	Coordenação de projeto para implantação de ambientes de ensino/aprendizagem, laboratórios, oficinas, estúdios, salas ou áreas para práticas esportivas	1,00	projeto	10
49	Participação no desenvolvimento de projeto ou implantação de ambientes de ensino/aprendizagem, laboratórios, oficinas, estúdios, salas ou áreas para práticas esportivas	0,50	projeto	20
VI - Atuação na gestão acadêmica e institucional, contemplando		Peso 2 - pontuação máx. 20		

o impacto de suas ações individuais nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis da RSC.			
	Fator de Pontuação	Unidade	Quantidade Máxima de Itens
50 Cargo de Direção 1	0,42	mês	48
51 Cargo de Direção 2	0,42	mês	48
52 Cargo de Direção 3	0,28	mês	72
53 Cargo de Direção 4	0,28	mês	72
54 Função gratificada ou não gratificada de Coordenação de Área, Curso ou de atividades administrativas nomeadas por Diretorias, Departamentos ou Coordenadorias	0,21	mês	96
55 Supervisão ou Orientação educacional	0,21	mês	96
VII - Participação em processos seletivos, em bancas de avaliação acadêmica e/ou de concursos.			
Peso 1 - pontuação máx. 10			
	Fator de Pontuação	Unidade	Quantidade Máxima de Itens
56 Banca de Concurso Público, Elaboração de Prova de Concurso Público ou Correção de Prova de Concurso Público	0,50	concurso	20
57 Banca de seleção de Professor substituto ou temporário	0,25	banca	40
58 Bancas para aprovações do programa CERTIFIC ou equivalentes	0,13	prova	80
59 TCC de Curso de Graduação	0,13	banca	80
60 TCC ou Monografia de Curso de Especialização	0,25	banca	40
61 Atuação na composição ou avaliação de itens para exames estaduais ou nacionais	0,13	exame	20
62 Atuação em avaliação de cursos ministrados em outras instituições	0,25	avaliação	20
63 Atuação em avaliação de instituições de ensino	0,5	avaliação	10



VIII – Outras graduações, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional.		
	Peso 1 - pontuação máx. 10	
	Fator de Pontuação	Quantidade Máxima de Itens
64 Curso adicional de graduação	10,00	curso 1
TOTAL (MÁXIMO)		100

Q

QUADRO DE REFERÊNCIA DE CRITÉRIOS PARA O RSC-II

I- Orientação do corpo discente em atividades de ensino, extensão, pesquisa e/ ou inovação				Peso 2 - pontuação máx. 20
	Fator de Pontuação	Unidade	Quantidade Máxima de Itens	
1 Orientação ou coorientação de TCC de cursos técnicos	0,33	orientação concluída	60	
2 Orientação ou coorientação de TCC de cursos de graduação	0,33	orientação concluída	60	
3 Orientação ou coorientação de TCC ou monografia de especialização	0,50	orientação concluída	40	
4 Orientação de estudantes em atividades de extensão	0,33	orientação concluída	60	
5 Orientação ou supervisão de estágios curriculares, obrigatórios ou não	0,33	orientação concluída	60	
6 Orientação ou supervisão de grupo de estudantes responsável pela organização ou execução de evento institucional	0,17	mês	120	
7 Orientação ou supervisão de grupo de estudantes responsável pela organização ou execução de evento institucional	0,17	mês	120	
8 Orientação ou supervisão de grupo de estudantes responsável pela organização ou execução de evento institucional	1,00	evento	20	
II - Participação no desenvolvimento de protótipos, depósitos e/ou registros de propriedade intelectual.				Peso 1 - pontuação máx. 10
	Fator de Pontuação	Unidade	Quantidade Máxima de Itens	
9 Propriedade intelectual (patente, registro)	10,00	patente ou registro	1	
10 Produto ou processo não patenteado, protótipo, software não registrado e similares	2,00	desenvolvimento ento concluído	5	
11 Depósito ou registro de propriedade intelectual, relativo a obras educativas, literárias, artísticas ou científicas	2,00	depósito ou registro	5	
12 Participação em comissões para elaboração de normas técnicas (ISO, ABNT ou equivalentes)	2,00	comissão	5	

G

III - Participação em grupos de trabalho e oficinas institucionais.				Peso 1 - pontuação máx. 10
	Fator de Pontuação	Unidade	Quantidade Máxima de Itens	
13	Participação em núcleo de inovação tecnológica ou atividades correlatas	0,21	mês	48
14	Participação em grupos de trabalho ou comissões instituídas no âmbito de diretorias, conselhos, departamentos ou coordenadorias	2,00	grupo	5
15	Participação em oficinas instituídas no âmbito de diretorias, conselhos, departamentos ou coordenadorias	2,00	oficina	5
IV - Participação no desenvolvimento de projetos, de interesse institucional, de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação.				Peso 2 - pontuação máx. 20
	Fator de Pontuação	Unidade	Quantidade Máxima de Itens	
16	Coordenação de projetos de ensino, pesquisa, inovação tecnológica ou extensão na própria instituição	5,00	projeto	4
17	Participação como executor de projeto de ensino, pesquisa, inovação tecnológica ou extensão na própria instituição	5,00	projeto	4
18	Participação em projeto de ensino, pesquisa, inovação tecnológica ou extensão na própria instituição	2,50	projeto	8
19	Orientação e supervisão ao corpo docente ou discente nos aspectos pedagógicos, de saúde ou de assistência social	2,50	evento	8
V - Participação no desenvolvimento de projetos e/ou práticas pedagógicas de reconhecida relevância.				Peso 1 - pontuação máx. 10
	Fator de Pontuação	Unidade	Quantidade Máxima de Itens	
20	Coordenação de projetos integradores	2,50	projeto	4
21	Participação em projetos integradores	1,25	projeto	8
22	Coordenação da criação, desenvolvimento ou da execução de práticas ou projetos pedagógicos	5,00	prática ou projeto	2
23	Participação na criação, desenvolvimento ou na execução de práticas ou projetos pedagógicos	2,50	prática ou projeto	4
24	Coordenação ou atuação em curso de capacitação docente no âmbito institucional	2,5	curso	4
				Peso 2 - pontuação máx. 20

VI - Participação na organização de eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais e /ou culturais .			
	Fator de Pontuação	Unidade	Quantidade Máxima de Itens
25	Participação na organização de congresso ou simpósio	0,50	evento 40
26	Participação na organização de workshop, seminário ou mostra	1,00	evento 20
27	Participação na organização de eventos esportivos, sociais, culturais ou filantrópicos	1,00	evento 20
28	Participação na organização de palestra ou mesa redonda	0,25	evento 80
VII - Outras pós-graduações lato sensu, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional.			
	Peso 1 - pontuação máx. 10		
	Fator de Pontuação	Unidade	Quantidade Máxima de Itens
29	Curso de aperfeiçoamento	10,00	curso 1
30	Curso de especialização	10,00	curso 1
TOTAL (MÁXIMO)		100	

G

QUADRO DE REFERÊNCIA DE CRITÉRIOS PARA O RSC-I

I - Experiência na área de formação e/ou atuação do docente, anterior ao ingresso na instituição, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC.		Fator de Pontuação	Unidade	Quantidade de Itens	Ptos	Descrição
1	Gestão escolar (Direção, Assistente de Direção, Gerente)	0,17	mês		0	
2	Gestão Escolar (Supervisão, Coordenação, Orientação Educacional)	0,08	mês		0	
3	Exercício de Magistério (Educação Infantil, Básica, Profissional ou Superior)	0,08	mês		0	
4	Gestão Iniciativa Privada na Área de Atuação (Presidência, Superintendência, Direção, Gerência, Chefia, Supervisão ou Coordenação em Empresas ou Entidades)	0,17	mês		0	
5	Experiência na área de atuação ou formação em nível técnico, administrativo, operacional, comercial ou profissional liberal	0,08	mês		0	
6	Participação em Colegiados ou Conselhos de Empresas, Entidades ou Instituições de ensino	0,17	mês		0	
7	Atividade em Organizações Sociais ou Assistenciais	0,17	mês		0	
8	Atividades na função de instrutor em capacitação ou treinamento em empresas, instituições de ensino ou entidades	0,08	mês		0	
9	Atuação como conferencista, palestrante ou consultor	0,40	evento		0	
10	Participação em conferência, palestra, seminário, simpósio, colóquio, congresso ou similares	0,17	evento		0	
11	Avaliação de projetos, protótipos ou invenções	1,00	evento		0	
12	Participação em comissões ou representações institucionais, sindicais ou profissionais	0,17	mês		0	
13	Produção de material didático ou implantação de ambientes de aprendizagem, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão ou inovação	1,00	material		0	
14	Artigo completo publicado em periódico científico ou apresentação artística em mostras ou similares, na área/subárea do curso	1,00	material		0	

15	Revisão técnica, tradução ou organização de material didático ou paradidático em atividades de ensino, pesquisa, extensão ou inovação	1,00	material		0
16	Participação em processos seletivos, em bancas de avaliação acadêmica ou de concursos, grupos de trabalho, oficinas institucionais, visitas técnicas com alunos, projetos de interesse institucional de ensino, pesquisa, extensão ou inovação, projetos ou práticas pedagógicas de reconhecida relevância	5,00	atividade concluída		0
17	Participação no desenvolvimento de protótipos, depósitos registros de propriedade intelectual	5,00	atividade concluída		0
18	Prêmios por atividades científicas, artísticas, esportivas ou culturais	5,00	prêmio		0
19	Organização de eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais, filantrópicos ou culturais	2,00	evento		0
SUBTOTAL (máximo 20 pontos)					0
II - Cursos de capacitação e/ou graduação na área de interesse institucional.					
	Fator de Pontuação	Unidade	Quantidade de Itens	Ptos	Descrição
20	Participação em conferência, palestra, seminário, simpósio, colóquio, workshop, congresso ou similares	0,25	evento	0	
21	Cursos de aperfeiçoamento (carga horária entre 40h e 120h)	5,00	curso concluído	0	
22	Cursos de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 120 hs em certificado individual ou soma de até 5 certificados)	10,00	curso concluído	0	
23	Cursos de Graduação	10,00	curso concluído	0	
24	Participação em curso interno de capacitação organizado por diretoria, departamento ou coordenação do CEFET/RJ	5,00	curso concluído	0	
25	Certificação profissional em TI ou software ligado à área de atuação do docente	5,00	certificado	0	
SUBTOTAL (máximo 10 pontos)					0

III - Atuação nos diversos níveis e modalidades de educação.	Fator de Pontuação	Unidade	Quantidade de Itens	Ptos	Descrição
26 Cursos de Formação Inicial e Continuada	0,03	mês	0	0	
27 PRONATEC	0,03	mês	0	0	
28 Curso de formação de professores	0,04	mês	0	0	
29 Projeja	0,03	mês	0	0	
30 Ensino Médio	0,03	mês	0	0	
31 Ensino Técnico	0,03	mês	0	0	
32 Ensino Superior (Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogo)	0,05	mês	0	0	
33 Cursos de qualificação profissional	0,03	mês	0	0	
SUBTOTAL (máximo 10 pontos)					0

IV - Atuação em comissões e representações institucionais, de classes profissionais, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC.	Fator de Pontuação	Unidade	Quantidade de Itens	Ptos	Descrição
34 Participação como TITULAR em Atividades Regulares previstas em Lei, Estatuto ou Regimento (conselhos, colegiados ou comissões de Ética, CPPD, CPA, CIPA ou outras de interesse da instituição)	0,10	mês	0	0	
35 Participação como SUPLENTE em Atividades Regulares previstas em Lei, Estatuto ou Regimento (conselhos, colegiados ou comissões de Ética, CPPD, CPA, CIPA ou outras de interesse da instituição)	0,05	mês	0	0	
36 Participação como TITULAR em conselhos de classe ou profissionais	0,10	mês	0	0	
37 Participação como SUPLENTE em conselhos de classe ou profissionais	0,05	mês	0	0	
38 Membro da gestão sindical (presidente, diretor ou conselheiro)	0,21	mês	0	0	
39 Atuação em comissão externa, ligada à área de atuação do docente, instaurada por outra instituição de ensino	0,14	mês	0	0	
40 Atuação em comitês ou núcleos da instituição	0,14	mês	0	0	

Atuação em comitês ou núcleos externos, ligados à área de atuação docente, instaurados por outras instituições de ensino	0,14	mês	0
Participação na análise de processo administrativo, sindicância ou processo ético	1,00	processo	0
Trabalho desenvolvido no âmbito do MEC (Cessão)	0,21	mês	0
Trabalho desenvolvido no âmbito de conselhos profissionais regionais ou estaduais	0,14	mês	0
Comissão ou Grupo de trabalho de caráter pedagógico e NDEs (Núcleos Docentes Estruturantes)	0,14	mês	0
SUBTOTAL (máximo 10 pontos)			0

V - Produção de material didático e/ou implantação de ambientes de aprendizagem, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação.	Fator de Pontuação	Unidade	Quantidade de Itens	Ptos	Descrição
Produção de apostilas, livros didáticos, manuais técnicos, apresentações, roteiros técnicos, culturais ou esportivos ou outros instrumentos didáticos	0,25	material	0		
Produção de capítulo em apostilas, livros didáticos ou manuais técnicos	0,20	material	0		
Coordenação de projeto para implantação de ambientes de ensino/aprendizagem, laboratórios, oficinas, estúdios, salas ou áreas para práticas esportivas	1,00	projeto	0		
Participação no desenvolvimento de projeto ou implantação de ambientes de ensino/aprendizagem, laboratórios, oficinas, estúdios, salas ou áreas para práticas esportivas	0,50	projeto	0		
SUBTOTAL (máximo 10 pontos)				0	

VI - Atuação na gestão acadêmica e institucional, contemplando o impacto de suas ações individuais nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis da RSC.	Fator de Pontuação	Unidade	Quantidade de Itens	Ptos	Descrição
50 Cargo de Direção 1	0,42	mês		0	
51 Cargo de Direção 2	0,42	mês		0	
52 Cargo de Direção 3	0,28	mês		0	
53 Cargo de Direção 4	0,28	mês		0	
54 Função gratificada ou não gratificada de Coordenação de Área, Curso ou de atividades administrativas nomeadas por Diretorias, Departamentos ou Coordenadorias	0,21	mês		0	
55 Supervisão ou Orientação educacional	0,21	mês		0	
SUBTOTAL (máximo 20 pontos)					0

VII - Participação em processos seletivos, em bancas de avaliação acadêmica e/ou de concursos.	Fator de Pontuação	Unidade	Quantidade de Itens	Ptos	Descrição
56 Banca de Concurso Público, Elaboração de Prova de Concurso Público ou Correção de Prova de Concurso Público	0,50	concurso	0		
57 Banca de seleção de Professor substituto ou temporário	0,25	banca	0		
58 Bancas para aprovações do programa CERTIFIC ou equivalentes	0,13	prova	0		
59 TCC de Curso de Graduação	0,13	banca	0		
60 TCC ou Monografia de Curso de Especialização	0,25	banca	0		
61 Atuação na composição ou avaliação de itens para exames estaduais ou nacionais	0,13	exame	0		
62 Atuação em avaliação de cursos ministrados em outras instituições	0,25	avaliação	0		
63 Atuação em avaliação de instituições de ensino	0,5	avaliação	0		
SUBTOTAL (máximo 10 pontos)					0

VII – Outras graduações, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional.					Fator de Pontuação	Unidade	Quantidade de Itens	Ptos	Descrição
64	Curso adicional de graduação	10,00	curso				0	0	SUBTOTAL (máximo 10 pontos)
									TOTAL (máximo 100 pontos)
								0	

QUADRO DE REFERÊNCIA DE CRITÉRIOS PARA O RSC-II

I- Orientação do corpo discente em atividades de ensino, extensão, pesquisa e/ ou inovação.

		Fator de Pontuação	Unidade	Quantidade de Itens	Ptos	DESCRÍÇÃO
1	Orientação ou coorientação de TCC de cursos técnicos	0,33	orientação concluída	0	0	
2	Orientação ou coorientação de TCC de cursos de graduação	0,33	orientação concluída	0	0	
3	Orientação ou coorientação de TCC ou monografia de especialização	0,50	orientação concluída	0	0	
4	Orientação de estudantes em atividades de pesquisa ou inovação	0,33	orientação concluída	0	0	
5	Orientação de estudantes em atividades de extensão	0,33	orientação concluída	0	0	
6	Orientação ou supervisão de estágios curriculares, obrigatórios ou não	0,17	mês	0	0	
7	Orientação ou supervisão de monitoria	0,17	mês	0	0	
8	Orientação ou supervisão de grupo de estudantes responsável pela organização ou execução de evento institucional	1,00	evento	0	0	
SUBTOTAL (máximo 20 pontos)					0	

II - Participação no desenvolvimento de protótipos, depósitos e/ou registros de propriedade intelectual.

	Fator de Pontuação	Unidade	Quantidade de Itens	Ptos	DESCRÍÇÃO
9	Propriedade intelectual (patente, registro)	10,00	patente ou registro	0	
10	Produto ou processo não patenteado, protótipo, software não registrado e similares	2,00	desenvolvimento concluído	0	
11	Depósito ou registro de propriedade intelectual, relativo a obras educativas, literárias, artísticas ou científicas	2,00	depósito ou registro	0	
12	Participação em comissões para elaboração de normas técnicas (ISO, ABNT ou equivalentes)	2,00	comissão	0	
SUBTOTAL (máximo 10 pontos)					0

III - Participação em grupos de trabalho e oficinas institucionais.		Fator de Pontuação	Unidade	Quantidade de Itens	Ptos	Descrição
13	Participação em núcleo de inovação tecnológica ou atividades correlatas	0,21	mês		0	
14	Participação em grupos de trabalho ou comissões instituídas no âmbito de diretorias, conselhos, departamentos ou coordenadorias	2,00	grupo		0	
15	Participação em oficinas instituídas no âmbito de diretorias, conselhos, departamentos ou coordenadorias	2,00	oficina		0	
		SUBTOTAL (máximo 10 pontos)		0		
IV - Participação no desenvolvimento de projetos, de interesse institucional, de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação.						
		Fator de Pontuação	Unidade	Quantidade de Itens	Ptos	Descrição
16	Coordenação de projetos de ensino, pesquisa, inovação tecnológica ou extensão na própria instituição	5,00	projeto		0	
17	Participação como executor de projeto de ensino, pesquisa, inovação tecnológica ou extensão na própria instituição	5,00	projeto		0	
18	Participação em projeto de ensino, pesquisa, inovação tecnológica ou extensão na própria instituição	2,50	projeto		0	
19	Orientação e supervisão ao corpo docente ou discente nos aspectos pedagógicos, de saúde ou de assistência social	2,50	evento		0	
		SUBTOTAL (máximo 20 pontos)		0		
V - Participação no desenvolvimento de projetos e/ou práticas pedagógicas de reconhecida relevância.						
		Fator de Pontuação	Unidade	Quantidade de Itens	Ptos	Descrição
20	Coordenação de projetos integradores	2,50	projeto		0	
21	Participação em projetos integradores	1,25	projeto		0	
22	Coordenação da criação, desenvolvimento ou da execução de práticas ou projetos pedagógicos	5,00	prática ou projeto		0	
23	Participação na criação, desenvolvimento ou na execução de práticas ou projetos pedagógicos	2,50	prática ou projeto		0	

24	Coordenação ou atuação em curso de capacitação docente no âmbito institucional	2,50	curso	0	
SUBTOTAL (máximo 10 pontos)					0

VI - Participação na organização de eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais e /ou culturais .		Fator de Pontuação	Unidade	Quantidade de Itens	Ptos	Descrição
25	Participação na organização de congresso ou simpósio	0,50	evento	0		
26	Participação na organização de workshop, seminário ou mostra	1,00	evento	0		
27	Participação na organização de eventos esportivos, sociais, culturais ou filantrópicos	1,00	evento	0		
28	Participação na organização de palestra ou mesa redonda	0,25	evento	0		
SUBTOTAL (máximo 20 pontos)					0	

VII - Outras pós-graduações lato sensu, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de		Fator de Pontuação	Unidade	Quantidade de Itens	Ptos	Descrição
29	Curso de aperfeiçoamento	10,00	curso	0		
30	Curso de especialização	10,00	curso	0		
SUBTOTAL (máximo 10 pontos)					0	
TOTAL (máximo 100 pontos)		0				

QUADRO DE REFERÊNCIA DE CRITÉRIOS PARA O RSC-III

I - Desenvolvimento, produção e transferência de tecnologias.	Peso 1 - pontuação máx. 10		
	Fator de Pontuação Câo	Unidade	Quantidade Máxima de Itens
1 Contratos de transferência de tecnologia ou licenciamento	10,00	contrato ou licenciamento	1
2 Desenvolvimento ou produção de tecnologias, no âmbito institucional, em programas do governo ou em parceria com a iniciativa privada (serviços de consultoria, formação profissional, inicial e continuada, apresentação em congressos e similares)	10,00	desenvolvimento ou produção	1
3 Coordenação ou execução de eventos institucionais (feiras, exposições ou seminários) para a divulgação de pesquisas ou inovações tecnológicas.	5,00	evento	2
II - Desenvolvimento de pesquisas e aplicação de métodos e tecnologias educacionais que proporcionem a interdisciplinaridade e a integração de conteúdos acadêmicos na educação profissional e tecnológica ou na educação básica			
Peso 1 - pontuação máx. 10	Fator de Pontuação Câo	Unidade	Quantidade Máxima de Itens
4 Coordenação de implantação de Projetos Pedagógicos de novos Cursos	2,50	PPC	4
5 Participação em comissão de elaboração de Projetos Pedagógicos de curso de Pós-graduação	2,50	PPC	4
6 Participação em comissão de elaboração de Projetos Pedagógicos de curso de Graduação	2,00	PPC	5
7 Participação em comissão de elaboração de Projetos Pedagógicos de cursos Técnicos, Ensino Médio ou Integrado	2,00	PPC	5
8 Participação em comissão de elaboração de Projetos Pedagógicos de cursos de Formação Inicial e Continuada	0,50	PPC	20
9 Coordenação de reformulação de Projetos Pedagógicos de disciplinas	1,00	projeto	10
10 Participação na reformulação de Projetos Pedagógicos de disciplinas	0,50	projeto	20



11	Participação em comissão de reformulação de Projetos Pedagógicos de Curso de Pós-graduação	1,25	PPC	8
12	Participação em comissão de reformulação de Projetos Pedagógicos de Curso de Graduação	1,00	PPC	10
13	Participação em comissão de reformulação de Projetos Pedagógicos de Curso Técnicos, Ensino Médio ou Integrado	1,00	PPC	10
14	Participação em comissão de reformulação de Projetos Pedagógicos de Cursos de Formação Inicial e Continuada	0,75	PPC	13
15	Participação em comissões que gerem normas institucionais	2,00	comissão	5
16	Desenvolvimento de pesquisas, atividades ou aplicação de métodos que proporcionem a interdisciplinaridade e a integração de componentes curriculares	5,00	pesquisa ou aplicação	2
17	Coordenação ou participação na construção de plataforma na Internet para Educação à Distância	10,00	curso	1
18	Orientação ou supervisão ao corpo docente ou discente nos aspectos pedagógicos, de saúde ou de assistência social	5,00	evento	2
19	Orientação de trabalhos em cursos de stricto sensu	5,00	orientação	2

CG

III - Desenvolvimento de pesquisas e atividades de extensão que proporcionem a articulação institucional com os arranjos sociais, culturais e produtivos.				Peso 2 - pontuação máx. 20
	Fator de Pontuação	Unidade	Quantidade Máxima de Itens	
20 Desenvolvimento de projetos de criação ou implantação de UNEDs, Polos avançados ou Fundações de Apoio ao CEFET/RJ	10,00	projeto	2	
21 Desenvolvimento de projetos de pesquisa, inovação tecnológica ou extensão	5,00	projeto	4	
22 Colaboração em projetos de pesquisa, inovação tecnológica ou extensão	4,00	projeto	5	
23 Coordenação de núcleo de inovação tecnológica	0,42	mês	48	
24 Colaboração em núcleos de inovação tecnológica	0,21	mês	96	
25 Coordenação de cursos de extensão	0,21	mês	96	
26 Coordenação de núcleos ou programas institucionais	0,42	mês	48	
27 Colaboração em núcleos ou programas institucionais	0,21	mês	96	
IV - Atuação em projetos e/ou atividades em parceria com outras instituições.				Peso 1 - pontuação máx. 10
	Fator de Pontuação	Unidade	Quantidade Máxima de Itens	
28 Captação de recursos para implantação de projetos de ensino, pesquisa, inovação tecnológica ou extensão em parceria com outras instituições	5,00	projeto	2	
29 Desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa, inovação tecnológica ou extensão em parceria com outras instituições	5,00	projeto	2	
30 Coordenação de projetos de ensino, pesquisa ou inovação tecnológica em parceria com outras instituições	5,00	projeto	2	
31 Coordenação ou participação em equipe diretiva visando a implantação de unidades de ensino	2,00	projeto	5	
32 Participação em projetos de ensino, pesquisa ou inovação tecnológica em parceria com outras instituições	2,50	projeto	4	
33 Coordenação ou desenvolvimento de projetos ou atividades de capacitação docente em parceria com outras instituições	5,00	projeto	2	
34 Liderança de grupo de pesquisa	0,10	mês	96	
Peso 1 - pontuação máx. 10				

19

V - Atuação em atividade de assistência técnica nacional e/ou internacional.

	Fator de Pontuação	Unidade	Quantidade Máxima de Itens
35 Trabalhos técnicos ou consultorias internacionais	5	atividade concluída	2
36 Trabalhos técnicos ou consultorias regionais	2,5	atividade concluída	4
37 Trabalhos técnicos ou consultorias nacionais	2,5	atividade concluída	4
38 Trabalhos técnicos no âmbito institucional	2,5	atividade concluída	4
39 Consultorias, a órgãos internacionais especializados, em gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos ou privados	5	consultoria realizada	2
40 Consultorias, a órgãos nacionais especializados, em gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos ou privados	2,5	consultoria realizada	4
41 Participação como avaliador, na área técnica, requisitado ou convidado por instituições federais ou privadas	2,5	atividade	4



VI - Produção acadêmica e/ou tecnológica, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação.

Peso 3 - pontuação máx. 30

	Fator de Pontuação	Unidade	Quantidade Máxima de Itens
42 Prêmios, moções de louvor ou medalhas por atividades educacionais, científicas, artísticas, esportivas ou culturais	6,00	prêmio, moção ou medalha	5
43 Nomeação ministerial para comissão, conselho ou cargo de representação institucional	0,50	mês	60
44 Publicação de livro, como autor	6,00	livro	5
45 Publicação de livro, como coautor ou organizador	5,00	livro	6
46 Publicação de capítulo de livro	3,00	livro	10
47 Tradutor de livro especializado	3,00	livro	10
48 Revisor técnico ou consultor em livro	3,00	livro	10
49 Publicação de artigo em revista indexada	6,00	artigo	5
50 Publicação de artigo em revista não indexada, jornais e outros meios de comunicação	3,00	artigo	10
51 Publicação de relatório interno de pesquisa	3,00	relatório	10
52 Publicação em anais, sínteses ou livros de eventos institucionais ou de circulação nacional	3,00	publicação	10
53 Apresentação ou publicação de trabalho de pesquisa, ensino, extensão ou inovação em evento internacional	7,50	trabalho	4
54 Apresentação ou publicação de trabalho de pesquisa, ensino, extensão ou inovação em evento nacional	1,50	trabalho	20
55 Produção contemplada em edital de extensão cooperativa com instituições parceiras	6,00	editorial	5
56 Coordenação de ações de extensão (visitas, eventos externos, parcerias, ações sociais ou outros similares)	1,50	evento	20
57 Execução de ações de extensão (visitas, eventos externos, parcerias, ações sociais ou outros similares)	1,50	evento	20
58 Participação como membro de projeto de extensão	1,00	participação	30
59 Ministrante de palestras, unidade curricular ou disciplina de curso de extensão	0,50	unidade, disciplina ou palestra	60
60 Elaboração de editais de concurso para admissão de alunos ou professores	2,00	editorial	15

61	Elaboração de relatórios técnicos em ambientes institucionais na área de atuação docente	2,00	relatório	15
VII - Outras pós-graduações <i>stricto sensu</i> na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional.				
62	Curso Stricto Sensu	10,00	curso	1
TOTAL (MÁXIMO)		100		